



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00367

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441 / 2008
autor Deputada Luciana Genro – PSOL/RS	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se as colunas 2 das tabelas I e II do anexo XV-A da Lei 11.355 – tabelas do valor de pontos da GDIBGE (C) cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento Gestão, como também suprima-se a coluna 2 das tabelas I e II do anexo XV-A da Lei 11.355 tabelas do valor de ponto da GDIBGE (C) cargos de nível intermediário do plano de carreira do IBGE que trata o art. 84 desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A supressão proposta visa corrigir grave distorção imposta pela MP 441/2008 que pune o servidor do nível médio que não teve ou não terá feito sua qualificação visando também garantir os direitos adquiridos na carreira de C&T e na carreira do IBGE um percentual de gratificação.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 4, 9 / 2008 às 15:50

Hermes / Mat. 17775

